



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 490/73, de 7 de dezembro de 1973.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial para construção de um muro no cemitério de Pinheiros.”

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a construir um muro para proteção da área do cemitério do Distrito de Pinheiro.

Art. 2º. Para ocorrer as despesas a que se refere o artigo 1º dessa lei, fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos decorrentes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 7 de dezembro de 1973.

Orbino Werner
Prefeito Municipal